

Editais

Vagas Remanescentes

Enfermagem e Psicologia

BP Educação
Ensino Superior em Saúde

SÃO PAULO
2025

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. Disposições Preliminares | 3 |
| 2. Vagas, Valor e Turno de Funcionamento | 4 |
| 1. Das Disposições Preliminares | 3 |
| 2. Vagas, Valor e Turno de Funcionamento | 3 |
| 3. Política de Bolsas e Descontos | 4 |
| 3.1 Desconto de 5% para pagamento à vista | 4 |
| 3.2 Desconto de 20% Colaborador | 5 |
| 3.3 Bolsa CEBAS | 5 |
| 4. Local e Horário das Aulas | 7 |
| 5. Taxa, Inscrições e Atendimento Especializado | 7 |
| 6. Processo Seletivo | 10 |
| 6.1. 1ª Fase – Redação | 12 |
| 6.2. 2ª Fase – Entrevista | 12 |
| 7. Classificação Final | 14 |
| 8. Critérios de Classificação no Processo Seletivo | 15 |
| 9. Critérios de Classificação nas Demais Modalidades | 15 |
| 10. Divulgação dos Resultados | 15 |
| 11. Convocação para Matrícula | 16 |
| 12. Matrícula | 16 |
| 13. Vagas Remanescentes | 17 |
| 14. Observações Gerais | 18 |

PROCESSO SELETIVO 2026 – 1º Semestre
Vagas Remanescentes.

EDITAL

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Dirigente Institucional da BP Educação - Ensino Superior em Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo de ingresso 2026 - 1º semestre para o preenchimento de vagas **Remanescentes** nos Cursos Superiores de Enfermagem e Psicologia na modalidade presencial oferecido pela BP Educação - Ensino Superior em Saúde - BPE-ESS , no período de **27 de Novembro de 2025 às 13h até 30 de Janeiro de 2026 às 23h59 (horário de Brasília)**, rege-se por este Edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

- Vestibular Agendado (Prova de Conhecimentos Gerais e Redação – Presencial);
- Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (400 pontos obtidos na prova do ENEM a partir do ano de 2022);
- Portador de Diploma do Ensino Superior (qualquer área de conhecimento).

Dúvidas procedimentais relacionadas às inscrições poderão ser encaminhadas à secretaria acadêmica da BP Educação - Ensino Superior em Saúde - BPE-ESS pelo telefone/ WhatsApp (11) 99652-8861, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h00 às 18h00h (horário de Brasília) ou por e-mail (processoseletivo@bpeducacao.edu.br).

2. VAGAS, VALOR E TURNO DE FUNCIONAMENTO:

As vagas, valor, turno e duração dos Cursos Superiores de Enfermagem e Psicologia na modalidade presencial, para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026 estão informadas conforme quadro abaixo:

| PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES | | | | | |
|---|--------|-------|------------|----------------|------------------------|
| CURSO SUPERIOR | TURNO | VAGAS | MODALIDADE | VALOR DO CURSO | DURAÇÃO |
| Psicologia | DIURNO | 60 | PRESENCIAL | R\$ 3.549,00 | 10 (dez) SEMESTRES |
| Enfermagem | DIURNO | 60 | PRESENCIAL | R\$ 2.178,00 | 08 (Oito) SEMESTRES |

- O curso de graduação Bacharelado em Enfermagem, modalidade presencial, da BP Educação - Ensino Superior em Saúde obtiveram a Autorização de Curso pela Portaria n o 616, de 15 de setembro de 2025.
- O curso de graduação Bacharelado em Psicologia, modalidade presencial, da BP Educação - Ensino Superior em Saúde obtiveram a Autorização de Curso pela Portaria nº 810, de 29 de outubro de 2025.
- Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação de provas.
- **É vedada a inscrição de menores de 16 anos** nos processos seletivos da graduação.
- Para fins de classificação no Processo Seletivo – BP Educação - Ensino Superior em Saúde 1º Semestre 2026 serão divulgadas as listas considerando as modalidades de ingresso: Vestibular, ENEM, Portador de Diploma do Ensino Superior.

3. POLÍTICA DE BOLSAS E DESCONTOS:

A BP Educação - Ensino Superior em Saúde, por meio de sua Política de Bolsas e Descontos dos cursos superiores de Enfermagem e Psicologia, estabelece benefícios específicos, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento profissional e acadêmico, alinhado à cultura de aprendizado permanente da instituição.

3.1 DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO À VISTA:

Condições:

- Pagamento à vista da semestralidade na matrícula;
- Não se aplica em casos de parcelamento, inadimplência ou desligamento antes do início do semestre letivo.

Observações:

- O desconto não cumulativo com outros benefícios.

3.2 DESCONTO DE 20% COLABORADOR PARA O CURSO DE PSICOLOGIA E DESCONTO DE 50% COLABORADOR PARA O CURSO DE ENFERMAGEM:

Finalidade do Desconto do colaborador:

- Promover a capacitação contínua dos profissionais da BP.
- Estimular a participação nos cursos **superiores de Enfermagem e Psicologia**.
- Fortalecer os valores institucionais e o alinhamento estratégico com a missão educacional da Faculdade.

Condições:

- Vínculo empregatício ativo no momento da matrícula e durante o semestre letivo.
- Benefício pessoal e intransferível, exclusivo ao colaborador.
- Incidência sobre o valor bruto das mensalidades do semestre, a partir da primeira parcela.
- Não se aplica às taxas de matrícula e rematrícula.

Observações:

- O desconto é concedido automaticamente mediante comprovação de vínculo.
- A manutenção do benefício está condicionada à regularidade acadêmica e financeira do semestre do letivo.

Regras Gerais

- Os descontos não são cumulativos entre si, nem com outras bolsas ou benefícios.
- Os percentuais são aplicados sobre o valor total do semestre letivo, excluindo matrícula/rematrícula.
- A concessão está sujeita às regras da Política Institucional vigente e pode ser revista semestralmente.

3.3 BOLSA CEBAS:

A **Bolsa CEBAS** é oferecida pela BP Educação - Ensino Superior em Saúde, mantida pela Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência, entidade certificada com o **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**. Ela tem como objetivo ampliar o acesso ao Ensino Superior para estudantes em situação de vulnerabilidade social, promovendo igualdade de oportunidades.

Modalidades:

- o **Bolsa Integral (100%)**: cobre mensalidades, exceto matrícula e rematrícula.
- o **Bolsa Parcial (50%)**: cobre parte das mensalidades, também excluindo matrícula e rematrícula.

Requisitos para Concessão de Bolsas:

I - Critérios Socioeconômicos

- **Bolsa Integral**: renda familiar per capita de até **1,5 salário mínimo**.
- **Bolsa Parcial**: renda familiar per capita de até **3 salários mínimos**.
- Comprovação por documentos dos últimos 3 meses, como:
 - o CadÚnico atualizado.
 - o Holerites, contracheques, declarações de trabalho informal.
 - o Extratos do INSS, pensões, comissões, auxílio financeiro de terceiros.
 - o Declaração de IR ou comprovante de isenção.
 - o Certidão escolar de conclusão ou frequência no Ensino Médio.
 - o Documentos de identidade e comprovantes de residência de todos os moradores.

II - Critérios Gerais de Elegibilidade

- Não ter concluído outro curso de graduação.
- Não estar matriculado em instituição pública gratuita.
- Não estar vinculado a outro tipo de bolsa ou financiamento estudantil.
- Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

Processo de Seleção:

Composto por 4 etapas:

1. Inscrição no vestibular
2. Envio de documentação comprobatória
3. Análise documental pelo setor de bolsas
4. Entrevista social com o coordenador

Renovação e Manutenção:

Semestral, condicionada a:

- Aprovação em todas as disciplinas.
- Pagamento pontual das mensalidades.
- Realização da matrícula no prazo.

4. LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS:

As aulas serão ministradas no edifício da BP Educação - Ensino Superior em Saúde, na Rua Martiniano de Carvalho, 851 – Bela Vista, São Paulo, capital, nos seguintes horários:

I) Enfermagem

Segundas a Sexta-feiras das 07H30 às 12H00 (Aulas Presenciais)

II) Psicologia

Segundas a Sexta-feiras das 07H30 às 12H00 (Aulas Presenciais)

Observação:

A BP Educação - Ensino Superior em Saúde poderá programar atividades em períodos distintos das aulas regulares, sempre que necessário para o atendimento de exigências legais previamente estabelecidas. Nessas situações, os horários serão definidos e divulgados pelas coordenações de curso.

5. TAXA, INSCRIÇÕES E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

- I) A inscrição será realizada **exclusivamente pela internet**, no endereço: <https://processoseletivo@bpeducacao.edu.br>;
- II) O período de inscrições será de **27/11/2025 a 30/01/2026**;
- III) Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a. Preencher o **Formulário de Inscrição**, escolhendo uma das modalidades de ingresso (Processo Seletivo – Vagas Remanescentes, ENEM ou Portador de Diploma);
 - b. Aceitar os termos e condições do processo seletivo constantes no formulário;
 - c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, por cartão de crédito ou pix no ato da inscrição;
 - d. Receber o e-mail de confirmação enviado pela organização.
- IV) A inscrição só será validada se o formulário eletrônico for preenchido corretamente e a taxa paga (quando aplicável). O não pagamento ou o não atendimento das exigências previstas invalida a inscrição;
- V) A inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Após o envio, não será possível alterar os dados informados;
- VI) A confirmação da inscrição implica a **aceitação integral das normas** do Edital, disponível no site da BP Educação - Ensino Superior em Saúde;
- VII) A taxa de inscrição é destinada ao serviço do processo seletivo e não será devolvida. Exceções serão feitas apenas em caso de:

- a) Cancelamento do processo seletivo pela instituição;
- B) Recusa de inscrição antes da realização do processo seletivo, por motivo não imputável ao candidato. Para solicitar devolução, o candidato deverá encaminhar requerimento formal para processoseletivo@bpeducacao.edu.br sujeito à análise e deferimento da instituição.
- IX) É **vedada a inscrição de menores de 16 anos** nos processos seletivos da graduação;
- X) O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e responderá por erros, omissões ou falsidade no preenchimento do formulário. Os dados são tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**;
- XI) O status da inscrição poderá ser acompanhado pela internet, conforme o cronograma publicado neste edital;
- XII) A instituição não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a falhas técnicas de equipamentos, problemas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

Atendimento Especializado e Inclusão:

I) Nome social

- Pessoas candidatas travestis, transexuais e transgêneras que desejarem ser identificadas pelo nome social no dia da prova deverão preencher o formulário de atendimento especial, disponível no site, dentro do prazo de inscrição.

II) Necessidades especiais:

- Será garantido atendimento às pessoas candidatas com deficiência, com condições de saúde específicas ou que utilizem próteses e/ou recursos médicos;
- A solicitação deve ser feita no ato da inscrição, mediante upload de laudo médico original, emitido nos últimos **6 (seis) meses**, com assinatura e carimbo do profissional responsável;
- O laudo deve conter: diagnóstico, código CID-10 (preferencialmente), tratamento em curso e a necessidade específica para realização da prova;

- A comissão organizadora analisará o pedido e poderá convocar a pessoa candidata para entrevista;
- O não envio do laudo no prazo previsto poderá resultar na não concessão da condição especial, salvo em casos excepcionais avaliados pela comissão;
- As pessoas candidatas com deficiência ou com necessidades específicas participarão do processo em **igualdade de condições** com as demais pessoas candidatas, quanto ao conteúdo da prova, critérios de avaliação e nota mínima;
- O uso de aparelhos auditivos ou próteses só será permitido se solicitado previamente no edital; caso contrário, não será autorizado no dia da prova;
- As pessoas candidatas que utilizarem a nota do **ENEM** ou ingressarem como **portadoras de diploma** também deverão anexar o laudo ao formulário de inscrição, no site, no ato da inscrição ou, no máximo, no momento da matrícula.

III) Pessoa candidata lactante

- A pessoa candidata lactante que necessitar amamentar durante a prova deverá:
 - a) Solicitar a condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico;
 - b) Comparecer no dia da prova acompanhada de responsável e da criança;
 - c) O(a) acompanhante deverá permanecer em ambiente reservado e não terá acesso à sala durante a redação;
 - d) A instituição não disponibilizará responsável para a guarda da criança;
 - e) A pessoa candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala, acompanhada de fiscal, nos horários destinados à amamentação;
 - f) Não haverá compensação de tempo em razão dos períodos de amamentação.

IV) Confissão religiosa

- A pessoa candidata que, por convicção religiosa, não puder realizar a prova em determinado dia (ex.: sábado) deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, apresentando formulário próprio e atestado da entidade religiosa.

Observação final:

- Inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão **indeferidas**.

6. PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES:

- a) Após o encerramento do processo seletivo regular, caso permaneçam vagas não preenchidas para os Cursos Superiores de Enfermagem e Psicologia – 1º Semestre de 2026, a BP Educação – Ensino Superior em Saúde realizará o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes,
- b)** O processo seletivo poderá ser agendado a partir do dia **08/12/2025 até o dia 30/01/2026**
- c) O processo Seletivo Agendado será realizado de forma presencial na sede da BP Educação - Ensino Superior em Saúde, na Rua Martiniano de Carvalho, 851 – Bela Vista, São Paulo, capital;
- d) É vedado à pessoa candidata ingressar no local da prova acompanhada de qualquer pessoa que não esteja devidamente inscrita no processo seletivo agendado
- e) A pessoa candidata deverá comparecer ao local da prova portando documento de identidade válido, digital ou físico;
- f) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;
- g) Cópias de documentos de identidade, mesmo que autenticadas, assim como protocolos de documento, não serão aceitas;
- h) A pessoa candidata deverá levar consigo duas canetas de tinta azul ou preta para a realização da prova;
- i) Será automaticamente eliminada a pessoa candidata que se valer de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- j) obter zero na realização do processo seletivo ;
- k) Não será permitido à pessoa candidata, durante o período de realização das provas:
- Consultar qualquer espécie de material, como folhas, livros, revistas, anotações, dispositivos ou equipamentos não autorizados;

- Portar ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou armazenamento de dados (tais como telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, notebook, fones de ouvido, reproduutor de áudio ou vídeo, gravador, óculos inteligentes, dispositivos vestíveis e similares);
- Manter consigo telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico ligado, devendo estes permanecer desligados e guardados em embalagem fornecida pela organização ou na bolsa/mochila, acondicionada em local indicado pela fiscalização, como embaixo da cadeira;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1 Primeira Fase – Prova Objetiva

O Processo Seletivo de vagas remanescentes será composto por uma Prova Objetiva com 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com carácter eliminatório, e a pessoa candidata deverá obter no mínimo 70 (setenta) pontos.

I) O tempo máximo para a realização do processo seletivo será de **4h00min**.

II) A Prova Objetiva será composta por 60 questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas, distribuídas da seguinte forma: Língua Portuguesa (10), Literatura Brasileira (05), Língua Inglesa (10), História (05), Geografia (05), Matemática (10), Física (05), Biologia (05) e Química (05), além de uma Redação. A aplicação ocorrerá de forma presencial, com duração total de 4 horas.

III) A Prova Objetiva será avaliada em uma escala que varia de 0 (zero) a 70,00 (setenta) pontos.

IV) As provas serão elaboradas conforme o conteúdo descrito e abrangerão conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, podendo incluir questões interdisciplinares.

V) Os pesos atribuídos às disciplinas da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e à Prova de Redação serão definidos conforme o quadro a seguir:

Questões Objetivas (70%) + Redação (30%) = Pontuação Total (100%)

| DISCIPLINAS NOTAS | Quantidade de Questões | Pontos Brutos da Disciplina | PESO | Nota Ponderada por Disciplina |
|-------------------------------------|------------------------|-----------------------------|------|-------------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 10 | 1,0 | 10,0 |
| Literatura Brasileira | 5 | 5 | 1,0 | 5,0 |
| Língua Inglesa | 10 | 10 | 1,0 | 10,0 |
| História | 5 | 5 | 1,0 | 5,0 |
| Geografia | 5 | 5 | 1,0 | 5,0 |
| Matemática | 10 | 10 | 1,0 | 10,0 |
| Física | 5 | 5 | 1,0 | 5,0 |
| Biologia | 5 | 5 | 2,0 | 10,0 |
| Química | 5 | 5 | 2,0 | 10,0 |
| Redação | 1 | 30 | 1,0 | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO | | | | 100,0 |

III) Para as pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva, a correção considerará os mecanismos de avaliação previstos no **Decreto nº 5.626/2005**, adequando-se ao aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua;

IV) Para as pessoas candidatas com dislexia, a correção será adaptada às especificidades linguísticas desse transtorno;

6.2 Segunda Fase – Redação

A segunda fase do Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2026 – 1º Semestre será composta por uma **Redação**, de carácter classificatório.

I) Na Redação, o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo, autoral, coeso e coerente, utilizando a norma-padrão da língua portuguesa. A produção será baseada em uma proposta única sobre tema de interesse geral, não necessariamente vinculado ao Conteúdo Programático descrito neste Edital.

II) A Redação tem como objetivo avaliar a capacidade argumentativa do candidato na elaboração de um texto autoral, mobilizando argumentos relevantes e coerentes para sustentar um ponto de vista. Considerando que o texto deve constituir uma unidade, os itens descritos a seguir serão avaliados de forma integrada, não havendo proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

TEMA (até 20,00 pontos)

a) RECORTE TEMÁTICO – (5,00 pontos)

Será avaliada a consistência do recorte temático, bem como a apresentação de um projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral.

A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto ou abordagem predominantemente diluída no desenvolvimento de outro tema.

b) INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO – (5,00 pontos)

Será avaliada a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento que apresente predominância de paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio.

Também será analisado se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando-as de forma crítica e sob uma perspectiva original.

c) PROGRESSÃO TEXTUAL (10,00 pontos)

Serão avaliados aspectos relacionados às características próprias do texto dissertativo-argumentativo, incluindo:

O desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição clara das ideias que serão abordadas;

A progressão das ideias ao longo do texto, considerando coerência, clareza, manutenção da referência temática e nexos de sentido, bem como a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.

Observação: A conclusão deve, necessariamente, estar vinculada aos argumentos apresentados ao longo do texto, não se limitando a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

III) COESÃO TEXTUAL E DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (10,00 pontos)

a) Propriedade Vocabular (3,00 pontos): Avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e objetividade do texto.

b) Coesão Textual (4,00 pontos): Avalia-se se o uso dos mecanismos de coesão textual favorece o avanço da argumentação, incluindo o emprego estratégico de conectivos, mecanismos de referência (como pronomes, artigos e expressões de retomada), conjunções e conexões lexicais (como substituições e elipses).

c) Morfossintaxe (3,00 pontos): Considera-se o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes aspectos: ortografia, acentuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Uma vez obtida a padronização dos pontos da 1ª e da 2ª fases, procede-se ao cálculo da média ponderada destes pontos que será, correspondente à pontuação final (PF).

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES:

I - Serão adotados consecutivamente os seguintes critérios de desempate para o processo seletivo:

a . Maior número de pontos obtidos na redação;

b. Prioridade às pessoas candidatas primeiramente inscritas.

II - Será desclassificada a pessoa candidata que:

a. Obter nota zero na redação;

b. Desrespeitar, durante a redação ou a entrevista, as normas de conduta estabelecidas.

c. Não atendimento ao tipo textual solicitado;

d. Cópias de textos motivadores ou plágio de qualquer conteúdo, inclusive do caderno de questões (exceto trechos entre aspas, com indicação da fonte).

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NAS DEMAIS MODALIDADES:

O processo de classificação ocorrerá pela seleção das maiores notas, até o limite das vagas disponíveis.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

I) O resultado será divulgado em até 3 dias úteis, após a data de realização do processo seletivo de vagas remanescentes, no site da BP Educação - Ensino Superior em Saúde, e a matrícula será após as 17h00 (horário de Brasília) deste mesmo dia;

II) Caso o resultado seja divulgado após as 17h00 (horário de Brasília), a matrícula será disponibilizada até as 08h00 (horário de Brasília) do dia útil seguinte;

III) Não será concedida revisão de prova objetiva, ou Redação e recontagem de pontuação;

IV) Demais modalidades de ingresso, em até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição e entrega da documentação exigida.

11. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I) Período de matrícula *online*: **15/12/2026 a 02/02/2026;**

II) Serão convocados para efetuarem a matrícula as pessoas candidatas que obtiverem o maior número de pontos, de acordo com as listas de chamada;

III) A convocação será realizada por e-mail, devendo a pessoa candidata cadastrar um endereço eletrônico válido e de uso frequente.

12. MATRÍCULA:

I) As pessoas candidatas classificadas e convocadas receberão as orientações para a matrícula, a qual será efetivada mediante o comprovante de pagamento da 1ª parcela e a apresentação dos seguintes documentos:

- a. uma cópia da carteira de identidade (RG);
- b. uma cópia do CPF;
- c. uma cópia do título de eleitor (obrigatório apenas para maiores de 18 anos);
- d. uma cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- e. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f. uma cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- g. uma cópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- h. uma cópia do comprovante de residência;
- i. Para o candidato MENOR DE IDADE: uma cópia do RG, CPF e um comprovante de residência do responsável financeiro (pai ou mãe).

II) A pessoa candidata portadora de diploma de curso superior estará dispensada da exigência descrita nos itens "f" e "g", devendo apresentar uma cópia do referido diploma e uma cópia do histórico de graduação;

III) A pessoa candidata que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar a Declaração de Equivalência de seus estudos, expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de matrícula, nesse caso, nenhum outro documento será aceito como comprovação do Ensino Médio;

IV) Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) de outro curso em nível superior eventualmente realizado, nas formas e condições da instituição de Ensino;

V) Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino e pelo respectivo regimento interno da instituição.

VI) A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo, e a pessoa candidata não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

VIII) A BP Educação – Ensino Superior em Saúde poderá encerrar o processo de vagas remanescentes antes do término do cronograma, caso todas as vagas sejam devidamente preenchidas.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

Visando ao êxito do processo seletivo de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar o edital, e sua data de realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova objetiva ou redação, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, na prova objetiva, na redação, ou nos documentos.

Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas constantes neste edital. Assim, a instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

Os arquivos da prova objetiva e da redação serão armazenados por um período de doze meses a contar da data de publicação da lista de convocação. Findo esse prazo, serão inutilizados.

Durante a vigência do contrato de matrícula, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos, modalidade de ensino, ou de um

turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site da BP Educação - Ensino Superior em Saúde conforme calendário acadêmico.

Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo e a Direção da BP Educação - Ensino Superior em Saúde.

São Paulo, 2025.

BP Educação - Ensino Superior em Saúde.